

EDITAL - 20/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,14/06/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DIPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 138/2021/SES/GASEC, de 03 de março de 2021, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e o Regimento Da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):

Porte II

- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé
- Hospital Infantil de Palmas

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína

- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no ANEXO I deste edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II - As instituições públicas;

III - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - Instituições privadas.

3.2. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, os outros 40% serão destinados para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.3. Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

3.4. O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação para as instituições públicas e privadas.

3.5. Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

3.6. As vagas remanescentes serão distribuídas pelo número de instituições. No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

3.7. O número de vagas disponíveis e critérios de acesso para o Internato médico no Estado do Tocantins serão aqueles publicados em edital pela SES/TO no DOE.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link enviado via e-mail institucional, para proceder com a solicitação de vagas.

4.2 Para o 2º semestre do ano de 2021 o prazo é de **01 de julho ao dia 08 de agosto**.

5 DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

5.2 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

5.3 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

5.4 Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse **do dia 16 ao dia 20 de agosto**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplimento, as instituições não poderão concorrer as vagas disponíveis.

6.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplimento.

6.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplimento ficarão aptas para solicitação.

6.4 Para solicitar vagas de Internato as instituições de Ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

6.5 As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As normas e os fluxos do Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, do Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e da PORTARIA Nº 138/2021/SES/GASEC, de 03 de março de 2021, são as principais diretrizes do internato.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Saúde

ANEXO I – VAGAS DE INTERNATO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO

Unidades	Curso	TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
UNIDADE PORTE II		
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Médico	36
Hospital Regional de Paraíso	Internato Médico	58
Hospital Regional de Dianópolis	Internato Médico	3
Hospital Regional de Miracema	Internato Médico	11
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Internato Médico	08
Hospital Infantil de Palmas	Internato Médico	19
Hospital Regional de Guaraí	Internato Médico	09
UNIDADES PORTE III		
Hospital Geral de Palmas	Internato Médico	87
Hospital Regional de Gurupi	Internato Médico	94
Hospital Regional de Araguaína	Internato Médico	152
Hospital Maternidade Dona Regina	Internato Médico	15
Setores de Gestão		
CAPS Araguaína	Internato Médico	3
TOTAL GERAL		495